



**ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE
2019.**

Data : 05/12/2019
Horário : 14h
Local : CPMA/1ºBPMA/4ªCia - 4ª Companhia de Polícia Ambiental
Rodovia BR 101, KM 238, Baixada do Maciambú, Palhoça/SC – CEP 88.130-901.

1 Às quatorze horas e trinta minutos do dia cinco de dezembro de dois mil e dezenove, na
2 sala de reuniões da 4ª Companhia de Polícia Ambiental (CPMA/1ºBPMA/4ªCia), reuniu-se a
3 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a
4 presença do senhor Felipe Souza Dutra (CPMA), Presidente e Paulo Roland Ern (CPMA),
5 suplente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada:
6 Alini Masson Dallacosta (FACISC), Cínthia Córdova Vieira dos Santos (EPAGRI) e
7 Alexandre Martins (FECAM).

8
9 Julgamento dos processos relacionado no Edital de Notificação nº 30/19, publicado no
10 DOE/SC nº 21.151 de 27/11/2019.

11
12 **A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
(CONSEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do
14 Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:**

15
16 **1. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 301/13**

17 AIA Nº : 32849-A
18 PROCESSO Nº : PMSC 4962/2013
19 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS
20 RECORRENTE : ISABEL VENTURI
21 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

22
23 **EMENTA**
24 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA. INFRAÇÕES
25 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 50 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
26 DESTRUIR FLORESTA NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL
27 COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.



28

29 **DECISÃO**

30 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
31 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
32 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
33 para verificação da recuperação ambiental.

34

35 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

36

37 FELIPE SOUZA DUTRA

38 Presidente

39

40 **2. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 364/13**

41 AIA Nº : 33618-A

42 PROCESSO Nº : DSUST 2134/2013

43 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS

44 RECORRENTE : LODOVINO GEMELI

45 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

46

47 **EMENTA**

48 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE. INFRAÇÕES
49 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 47 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008. POR
50 REALIZAR O TRANSPORTE DE TORAS DE ARAUCÁRIAS EM DESACORDO COM A
51 DOF. RECONHECIMENTO DA PREScriÇÃO QUINQUENAL.

52

53 **DECISÃO**

54 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
55 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
56 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
57 para verificação da recuperação ambiental.

58

59 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

60

61 FELIPE SOUZA DUTRA

62 Presidente



63

64 **3. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 385/13**

65 AIA Nº : 33733-A

66 PROCESSO Nº : DSUST 227/13

67 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS

68 RECORRENTE : MARCO ANTÔNIO BOHRER

69 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

70

71 **EMENTA**

72 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO. INFRAÇÕES
73 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ARTS. 48 E 60 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
74 DESTRUIÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
75 SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA
76 PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

77

78 **DECISÃO**

79 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
80 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
81 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
82 para verificação da recuperação ambiental.

83

84 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

85

86 FELIPE SOUZA DUTRA

87 Presidente

88

89 **4. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 010/14**

90 AIA Nº : 16096-A

91 PROCESSO Nº : PMSC 128/2014

92 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS

93 RECORRENTE : ADIR ZAREMBA

94 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

95

96 **EMENTA**

97 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE MAFRA. INFRAÇÕES RELATIVAS



98 CONTRA A FLORA. ART. 47 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008. TRANSPORTE DE
99 CARVÃO DE ORIGEM VEGETAL SEM LICENÇA VÁLIDA PARA TODO O TEMPO DA
100 VIAGEM OUTORGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA
101 PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

102

DECISÃO

104 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
105 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
106 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
107 para verificação da recuperação ambiental.

108

109 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

110

111 FELIPE SOUZA DUTRA

112 Presidente

113

5. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 011/14

115 AIA Nº : 16095-A

116 PROCESSO Nº : PMSC 134/2014

117 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS

118 RECORRENTE : RENATO PAULUK

119 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

120

EMENTA

122 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE MAFRA. INFRAÇÕES RELATIVAS
123 CONTRA A FLORA. ART. 47 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008. TRANSPORTE DE
124 CARVÃO DE ORIGEM VEGETAL SEM LICENÇA VÁLIDA PARA TODO O TEMPO DA
125 VIAGEM OUTORGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA
126 PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

127

DECISÃO

129 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
130 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
134 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
135 para verificação da recuperação ambiental.



136

137 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

138

139 FELIPE SOUZA DUTRA

140

Presidente

141

142 **6. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 024/14**

143 AIA Nº : 32889-A

144 PROCESSO Nº : PMSC 0141/2014

145 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS

146 RECORRENTE : PAULO ROBERTO KOTWSKI

147 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

148

149 **EMENTA**

150 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE MAFRA. INFRAÇÕES RELATIVAS
151 CONTRA A FLORA. ART. 47 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008. TRANSPORTE DE
152 SUBPRODUTO FLORESTAL SEM LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL
153 COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

154

155 **DECISÃO**

156 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
157 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
158 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
159 para verificação da recuperação ambiental.

160

161 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

162

163 FELIPE SOUZA DUTRA

164

Presidente

165

166 **7. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 030/14**

167 AIA Nº : 16018-A

168 PROCESSO Nº : PMSC 0174/2014

169 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS

170 RECORRENTE : VALMIR CERUTTI



171 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

172

173 **EMENTA**

174 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE XANXERÊ. INFRAÇÕES
175 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
176 DESTRUIR VEGETAÇÃO EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
177 SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA
178 PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

179

180 **DECISÃO**

181 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
182 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
183 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
184 para verificação da recuperação ambiental.

185

186 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

187

188 FELIPE SOUZA DUTRA

189 Presidente

190

191 **8. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 036/14**

192 AIA Nº : 23463-A

193 PROCESSO Nº : PMSC 197/2014

194 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS

195 RECORRENTE : CEDENIR BAGGIO

196 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

197

198 **EMENTA**

199 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE ORLEANS. INFRAÇÕES
200 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 49 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
201 DESTRUIR COBERTURA VEGETAL NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO
202 COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL

203

204 **DECISÃO**

205 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a



206 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
207 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
208 para verificação da recuperação ambiental.

209

210 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

211

212 FELIPE SOUZA DUTRA

213 Presidente

214

215 **9. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 042/14**

216 AIA Nº : 32873-A

217 PROCESSO Nº : PMSC 214/2014

218 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS

219 RECORRENTE : COMÉRCIO DE BEBIDAS INDAIAL

220 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

221

222 **EMENTA**

223 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO. INFRAÇÕES
224 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 47 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
225 TRANSPORTE DE SUBPRODUTO FLORESTAL SEM DOF EXPEDIDO PELO ÓRGÃO
226 AMBIENTAL COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL

227

228 **DECISÃO**

229 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
230 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
231 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
232 para verificação da recuperação ambiental.

233

234 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

235

236 FELIPE SOUZA DUTRA

237 Presidente

238

239 **10. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 043/14**

240 AIA Nº : 36154-A



241 PROCESSO Nº : PMSC 1329/2014
242 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS
243 RECORRENTE : VALDOVINO STEIDEL
244 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

246 **EMENTA**

247 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS. INFRAÇÕES
248 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ARTS. 50 E 60 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
249 DESTRUIR FLORESTA OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA ATRAVÉS DO
250 USO DE MOTOSERRA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
251 RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL

252

253 **DECISÃO**

254 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
255 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
256 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
257 para verificação da recuperação ambiental.

258

259 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

260

261 FELIPE SOUZA DUTRA

262 Presidente

263

264 **11. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 066/14**

265 AIA Nº : 14246-A
266 PROCESSO Nº : PMSC 1347/2014
267 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS
268 RECORRENTE : OSNI OSOWISKI
269 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

270

271 **EMENTA**

272 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE CANOINHAS. INFRAÇÕES
273 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ARTS. 50 E 60 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
274 DESTRUIR FLORESTA OU QUALQUER FORMA DE VEGETAÇÃO NATIVA MEDIANTE
275 USO DE MOTOSERRA E TRATOR DE PNEU EQUIPADO COM LÂMINA SEM



276 AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA
277 PRESCRIÇÃO QUINQUENAL

278

279 **DECISÃO**

280 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
281 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
282 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
283 para verificação da recuperação ambiental.

284

285 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

286

287 FELIPE SOUZA DUTRA

288 Presidente

289

290 **12. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 067/14**

291 AIA Nº : 14247-A

292 PROCESSO Nº : PMSC 1350/2014

293 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS

294 RECORRENTE : OSNI OSOWISKI

295 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

296

297 **EMENTA**

298 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE CANOINHAS. INFRAÇÕES
299 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 57 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
300 UTILIZAR EM FLORESTA OU DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATIVA
301 MOTOSSEMA SEM LICENÇA OU REGISTRO DA AUTORIDADE AMBIENTAL
302 COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL

303

304 **DECISÃO**

305 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
306 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
307 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
308 para verificação da recuperação ambiental.

309

310 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.



311

FELIPE SOUZA DUTRA

312 Presidente

314

315 **13. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 368/14**

316 AIA Nº : 33029-A

317 PROCESSO Nº : PMSC 2315/2014

318 RELATOR : ALEXANDRE

319 RECORRENTE : ADEMIR FACHINI ZANATTA

320 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

321

322 **EMENTA**

323 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE TURVO. INFRAÇÕES RELATIVAS
324 CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008. UTILIZAR ÁREA
325 CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA
326 POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE.
327 RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL

328

329 **DECISÃO**

330 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
331 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
332 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
333 para verificação da recuperação ambiental.

334

335 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

336

337 FELIPE SOUZA DUTRA

338 Presidente

339

340 **14. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 011/16**

341 AIA Nº : 15291-A

342 PROCESSO Nº : PMSC 33651/2015

343 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS

344 RECORRENTE : CLAUDIA MARISA LEAL GAMBORGI

345 PROCURADOR : LEOPOLDO C. LOEFF JR.



346 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL

347

348 **EMENTA**

349 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO.
350 INFRAÇÕES RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 49 DO DECRETO FEDERAL 6.514
351 DE 2008. DANIFICAR VEGETAÇÃO NATIVA SEM ANUÊNCIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL
352 COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

353

354 **DECISÃO**

355 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, após
356 sustentação oral do procurador da parte, decide a Primeira Câmara Recursal do Conselho
357 Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, reconhecer a incidência da prescrição
358 quinquenal, nos termos do voto e relatório do Relator. Em relação aos danos ambientais,
359 consta nos autos o Auto de Constatação nº 077/4CIA/BPMA/2016 (fls.83) que consta que a
360 área está em recuperação ambiental.

361

362 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

363

364 FELIPE SOUZA DUTRA

365 Presidente

366

367 **15. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 012/16**

368 AIA Nº : 24366-A

369 PROCESSO Nº : PMSC 33654/2015

370 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS

371 RECORRENTE : LAÉRCIO VARELA

372 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

373

374 **EMENTA**

375 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI. INFRAÇÕES
376 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 49 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
377 DANIFICAR FLORESTA DE VEGETAÇÃO NATIVA ESTANDO INSERIDA NO BIOMA DA
378 MATA ATLÂNTICA OBJETO ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO NÃO PASSÍVEIS DE
379 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO OU SUPRESSÃO. RECONHECIMENTO DA
380 PRESCRIÇÃO QUINQUENAL



381

DECISÃO

383 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
384 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
385 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
386 para verificação da recuperação ambiental.

387

388 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

389

390 FELIPE SOUZA DUTRA

391 Presidente

392

393 16. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 013/16

394 AIA Nº : 22859-A

395 PROCESSO Nº : PMSC 33629/2015

396 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS

397 RECORRENTE : VALDECI MACEDO DE LUZ

398 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

399

400 EMENTA

401 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO. INFRAÇÕES
402 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
403 DANIFICAR FLORESTA NATIVA EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO
404 PERMANENTE SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
405 RECONHECIMENTO DA PREScriÇÃO QUINQUENAL

406

407 DECISÃO

408 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
409 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
410 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
411 para verificação da recuperação ambiental.

412

413 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

414

415 FELIPE SOUZA DUTRA



416 Presidente

417

418 **17. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 014/16**

419 AIA Nº : 22858-A

420 PROCESSO Nº : PMSC 33641/2015

421 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS

422 RECORRENTE : VALDECI MACEDO DE LUZ

423 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

424

425 **EMENTA**

426 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO. INFRAÇÕES

427 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.

428 CORTAR VEGETAÇÃO NATIVA SEM ANUÊNCIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL

429 COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL

430

431 **DECISÃO**

432 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
433 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
434 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
435 para verificação da recuperação ambiental.

436

437 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

438

439 FELIPE SOUZA DUTRA

440 Presidente

441

442 **18. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 019/16**

443 AIA Nº : 33496-A

444 PROCESSO Nº : PMSC 32935/2015

445 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS

446 RECORRENTE : ALEXANDRE PELLENS

447 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL

448

449 **EMENTA**

450 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE POMEROODE. INFRAÇÕES



451 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
452 DANIFICAR FLORESTAS OU DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO NATURAL EM ÁREA
453 CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO
454 AMBIENTAL COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL
455

456 **DECISÃO**

457 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
458 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
459 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
460 para verificação da recuperação ambiental.

461

462 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

463

464 FELIPE SOUZA DUTRA

465 Presidente

466

467 **19. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 022/16**

468 AIA Nº : 30538-A

469 PROCESSO Nº : PMSC 35370/2015

470 RELATOR : ALEXANDRE MARTINS

471 RECORRENTE : GIOVANI DE SOUZA COELHO

472 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

473

474 **EMENTA**

475 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE PONTE ALTA. INFRAÇÕES
476 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 47 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
477 TRANSPORTAR PARA FINS COMERCIAIS LENHA NATIVA SEM LICENÇA VÁLIDA
478 PARA TODO O TEMPO DA VIAGEM (DOF) OUTORGADA PELA AUTORIDADE
479 COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL
480

481 **DECISÃO**

482 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
483 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
484 reconhecer a incidência da prescrição quinquenal. Retornem os autos ao órgão autuador
485 para verificação da recuperação ambiental.



486

487 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

488

489 FELIPE SOUZA DUTRA

490

Presidente

491

492 **20. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 358/16**

493 AIA Nº : 37275-A

494 PROCESSO Nº : PMSC 17312/2016

495 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA

496 RECORRENTE : MARIA GORETI CHOUPINISKI

497 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

498

499 **EMENTA**

500 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE CANOINHAS. INFRAÇÕES
501 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ARTS. 50 E 60 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
502 DANO AMBIENTAL A FLORESTA NATIVA MEDIANTE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO
503 SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECURSO NÃO
504 PROVIDO.

505

506 **DECISÃO**

507 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
508 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
509 negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

510

511 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

512

513 FELIPE SOUZA DUTRA

514

Presidente

515

516 **21. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 359/16**

517 AIA Nº : 37274-A

518 PROCESSO Nº : PMSC 17280/2016

519 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA

520 RECORRENTE : CELSO CHOUPINISKI



521 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

522

523 **EMENTA**

524 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE CANOINHAS. INFRAÇÕES
525 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 50 E 60 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
526 DESTRUIR VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL
527 COMPETENTE. RECURSO NÃO PROVIDO.

528

529 **DECISÃO**

530 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
531 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
532 negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

533

534 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

535

536 FELIPE SOUZA DUTRA

537 Presidente

538

539 **22. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 040/17**

540 AIA Nº : 01901-D

541 PROCESSO Nº : FATMA 34119/2015

542 RELATOR : IVES LUIZ LOPES

543 RECORRENTE : JUSCELINO JOSÉ PISSATA

544 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

545

546 **EMENTA**

547 RECURSO ADMINISTRATIVO. IMA. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO.
548 INFRAÇÕES RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 44 DO DECRETO FEDERAL 6.514
549 DE 2008. CORTE DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO
550 PERMANENTE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
551 RECURSO PROVIDO.

552

553 **DECISÃO**

554 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
555 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade, dar



556 provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

557

558 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

559

560 FELIPE SOUZA DUTRA

561

Presidente

562

563 **23. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 047/17**

564 AIA Nº : 14633-A

565 PROCESSO Nº : PMSC 44316/2016

566 RELATOR : CINTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS

567 RECORRENTE : EMÍLIO KOCZAGIN

568 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL

569

570 **EMENTA**

571 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS. INFRAÇÕES
572 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 50 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE
573 2008. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA ATINGINDO ESPÉCIES AMEAÇADAS DE
574 EXTINÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. RECURSO
575 CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

576

577 **DECISÃO**

578 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
579 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
580 negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório da relatora.

581

582 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

583

584 FELIPE SOUZA DUTRA

585

Presidente

586

587 **24. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 054/17**

588 AIA Nº : 582-D

589 PROCESSO Nº : DSUST 132/2017

590 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

591 RECORRENTE : VILSON ANTONIO SBARAINI
592 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

593

594 **EMENTA**

595 RECURSO ADMINISTRATIVO. IMA. MUNICÍPIO DE MARAVILHA. INFRAÇÕES
596 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 50 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
597 SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO
598 COMPETENTE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

599

600 **DECISÃO**

601 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
602 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
603 negar provimento ao recurso nos termos do voto e relatório da relatora.

604

605 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

606

607 FELIPE SOUZA DUTRA
608 Presidente

609

610 **25. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 090/17**

611 AIA Nº : 31495-A
612 PROCESSO Nº : PMSC 15452/2016
613 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA
614 RECORRENTE : ANÍSIO FRANCISCO DA SILVA
615 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

616

617 **EMENTA**

618 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE CANELINHA. INFRAÇÕES
619 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 50 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
620 DESTRUIR VEGETAÇÃO NATIVA OBJETO ESPECIAL DE PRESERVAÇÃO DO BIOMA
621 DA MATA ATLÂNTICA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
622 RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

623

624 **DECISÃO**

625 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a



626 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
627 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador
628 para verificação da recuperação ambiental.

629

630 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

631

632 FELIPE SOUZA DUTRA

633 Presidente

634

635 **26. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 107/17**

636 AIA Nº : 14704-A

637 PROCESSO Nº : PMSC 15602/2016

638 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA

639 RECORRENTE : MOACIR LACERDA

640 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL

641

642 **EMENTA**

643 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO. INFRAÇÕES
644 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 47 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
645 DEPÓSITO DE LENHA NATIVA SEM LICENÇA OUTORGADA PELA AUTORIDADE
646 COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PREScriÇÃO INTERCORRENTE.

647

648 **DECISÃO**

649 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
650 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
651 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador
652 para verificação da recuperação ambiental.

653

654

655 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

656

657 FELIPE SOUZA DUTRA

658 Presidente

659

660 **27. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 137/17**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

661 AIA Nº : 6920-A
662 PROCESSO Nº : PMSC 8835/2016
663 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA
664 RECORRENTE : CLAUDINIR JOSÉ MACHADO
665 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)
666

667 **EMENTA**

668 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE. INFRAÇÕES
669 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 44 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
670 CORTAR ÁRVORES MEDIANTE O CORTE SELETIVO DE 25 ÁRVORES DA ESPÉCIE
671 ARAUCÁRIA CUJA ESPÉCIE ESPECIALMENTE PROTEGIDA SEM PERMISSÃO DA
672 AUTORIDADE COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO
673 INTERCORRENTE.

674

675 **DECISÃO**

676 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
677 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
678 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador
679 para verificação da recuperação ambiental.

680

681 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

682

683 FELIPE SOUZA DUTRA

684 Presidente

685

686 **28. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 138/17**

687 AIA Nº : 6921-A
688 PROCESSO Nº : PMSC 8836/2016
689 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA
690 RECORRENTE : CLAUDINIR JOSÉ MACHADO
691 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)
692

693 **EMENTA**

694 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE. INFRAÇÕES
695 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 50 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.



696 CORTAR ÁRVORES DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO
697 AMBIENTAL COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

698

699 **DECISÃO**

700 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
701 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
702 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador
703 para verificação da recuperação ambiental.

704

705 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

706

707 FELIPE SOUZA DUTRA

708 Presidente

709

710 **29. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 139/17**

711 AIA Nº : 6922-A

712 PROCESSO Nº : PMSC 8832/2016

713 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA

714 RECORRENTE : CLAUDINIR JOSÉ MACHADO

715 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

716

717 **EMENTA**

718 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE. INFRAÇÕES
719 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 47 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
720 DEPÓSITO DE LENHA NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL
721 COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

722

723 **DECISÃO**

724 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
725 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
726 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador
727 para verificação da recuperação ambiental.

728

729 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

730



731 FELIPE SOUZA DUTRA

732 Presidente

733

734 **30. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 159/17**

735 AIA Nº : 36416-A

736 PROCESSO Nº : PMSC 10185/2017

737 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA

738 RECORRENTE : LEANDRO NUNES

739 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

740

741 **DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

742 Nos termos do artigo 49 do Regimento Interno do Consema (RICONSEMA), a relatora Alini
743 (FACISC) declarou-se suspeita para relatar os autos supracitados, sendo os mesmos
744 redistribuídos para relatoria da Conselheira Cinthia (EPAGRI).

745

746 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

747

748 FELIPE SOUZA DUTRA

749 Presidente

750

751 **31. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 218/17**

752 AIA Nº : 20621-A

753 PROCESSO Nº : PMSC 8814/2016

754 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA

755 RECORRENTE : DALMO GATTIS

756 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

757

758 **EMENTA**

759 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE JOINVILLE. INFRAÇÕES
760 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008. POR
761 CONSTRUIR RANCHO DE PESCA AS MARGENS DO RIO PARANAGUAMIRIM
762 CAUSANDO DANOS A APP SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL
763 COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

764

765 **DECISÃO**



766 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
767 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
768 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador
769 para verificação da recuperação ambiental.

770

771 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

772

773 FELIPE SOUZA DUTRA

774 Presidente

775

776 **32. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 223/17**

777 AIA Nº : 12524-A

778 PROCESSO Nº : PMSC 9035/2016

779 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA

780 RECORRENTE : RENATO CESÁRIO PEREIRA JÚNIOR

781 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

782

783 **EMENTA**

784 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE PENHA. INFRAÇÕES RELATIVAS
785 CONTRA A FLORA. ART. 50 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008. SUPRIMIR
786 VEGETAÇÃO TÍPICA DO BIOMA DA MATA ATLÂNTICA SEM AUTORIZAÇÃO DO
787 ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PREScriÇÃO
788 INTERCORRENTE.

789

790 **DECISÃO**

791 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
792 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
793 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador
794 para verificação da recuperação ambiental.

795

796 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

797

798 FELIPE SOUZA DUTRA

799 Presidente

800



801 **33. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 224/17**

802 AIA Nº : 33130-A
803 PROCESSO Nº : PMSC 9059/2016
804 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA
805 RECORRENTE : VALDEMIRO LINZMEYER
806 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

807

808 **EMENTA**

809 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE. INFRAÇÕES
810 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 50 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
811 DESTRUIR E DANIFICAR VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO
812 AMBIENTAL COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

813

814 **DECISÃO**

815 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
816 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
817 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador
818 para verificação da recuperação ambiental.

819

820 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

821

822 FELIPE SOUZA DUTRA

823 Presidente

824

825 **34. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 229/17**

826 AIA Nº : 12395-A
827 PROCESSO Nº : PMSC 9090/2016
828 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA
829 RECORRENTE : INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E TRANSPORTES VILENA LTDA.
830 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

831

832 **EMENTA**

833 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE BANAL DO SUL. INFRAÇÕES
834 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 47 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
835 MANTER EM DEPÓSITO LENHA NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL



836 COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

837

838 **DECISÃO**

839 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
840 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
841 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador
842 para verificação da recuperação ambiental.

843

844 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

845

846 FELIPE SOUZA DUTRA

847 Presidente

848

849 **35. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 230/17**

850 AIA Nº : 33588-A

851 PROCESSO Nº : PMSC 9096/2016

852 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA

853 RECORRENTE : GIVANILDO DA SILVA ESTEVÃO

854 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

855

856 **EMENTA**

857 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE ITAPOA. INFRAÇÕES RELATIVAS
858 CONTRA A FLORA. ART. 47 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
859 ARMAZENAMENTO DE LENHA NATIVA E CARVÃO VEGETAL DE ORIGEM NATIVA
860 SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA
861 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

862

863 **DECISÃO**

864 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
865 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
866 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador
867 para verificação da recuperação ambiental.

868

869 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

870



871 FELIPE SOUZA DUTRA
872 Presidente
873
874 **36. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 231/17**
875 AIA Nº : 33935-A
876 PROCESSO Nº : PMSC 9154/2016
877 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA
878 RECORRENTE : DANIEL LEANDRO OSSOVSKY
879 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)
880

881 **EMENTA**
882 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE. INFRAÇÕES
883 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 47 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008. POR
884 TER EM DEPÓSITO PRODUTO DE ORIGEM FLORESTAL SEM POSSUIR DOF
885 OUTORGADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA
886 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

887
888 **DECISÃO**
889 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
890 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
891 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador
892 para verificação da recuperação ambiental.

893
894 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

895
896 FELIPE SOUZA DUTRA
897 Presidente
898

899 **37. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 232/17**
900 AIA Nº : 9414-A
901 PROCESSO Nº : PMSC 9178/2016
902 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA
903 RECORRENTE : EVERTON SGROTT
904 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL (CPMA)
905



906 **EMENTA**
907 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL.
908 INFRAÇÕES RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 48 DO DECRETO FEDERAL 6.514
909 DE 2008. IMPEDIR REGENERAÇÃO NATURAL DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE
910 PRESERVAÇÃO PERMANENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO
911 INTERCORRENTE.

912

913 **DECISÃO**

914 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
915 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
916 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador
917 para verificação da recuperação ambiental.

918

919 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

920

921 FELIPE SOUZA DUTRA

922 Presidente

923

924 **38. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 238/17**

925 AIA Nº : 6878-A
926 PROCESSO Nº : PMSC 8681/2017
927 RELATOR : ALINI MASSON DALLACOSTA
928 RECORRENTE : LUIZ FERNANDO BUCHMANN
929 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

930

931 **EMENTA**

932 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL. INFRAÇÕES
933 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
934 CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM AUTORIZAÇÃO DO
935 ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO
936 INTERCORRENTE.

937

938 **DECISÃO**

939 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
940 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,



941 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador
942 para verificação da recuperação ambiental.

943

944 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

945

946 FELIPE SOUZA DUTRA

947

Presidente

948

949 **39. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 309/17**

950 AIA Nº : 36453-A

951 PROCESSO Nº : PMSC 18842/2017

952 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA

953 RECORRENTE : TIAGO DE SOUZA CARDOSO

954 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)

955

956 **EMENTA**

957 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE PALHOÇA. INFRAÇÕES
958 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
959 PROMOVER ATERRO EM MANGUE COM REJEITO DE CONSTRUÇÃO CIVIL SEM
960 AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. RECURSO NÃO PROVIDO.

961

962 **DECISÃO**

963 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
964 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
965 negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

966

967 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

968

969 FELIPE SOUZA DUTRA

970

Presidente

971

972 **40. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 310/17**

973 AIA Nº : 36457-A

974 PROCESSO Nº : PMSC 18832/2017

975 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

976 RECORRENTE : TIAGO DE SOUZA CARDOSO
977 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL
978
979 **EMENTA**
980 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE PALHOÇA. INFRAÇÕES
981 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 43 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
982 PROMOVER CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM AS
983 DEVIDAS LICENÇAS. RECURSO NÃO PROVIDO.
984
985 **DECISÃO**
986 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
987 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
988 negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.
989 .
990 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.
991
992 FELIPE SOUZA DUTRA
993 Presidente
994
995 **41. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 432/17**
996 AIA Nº : 21199-A
997 PROCESSO Nº : PMSC 8473/2016
998 RELATOR : CINTHIA CÓRDOVA VIEIRA DOS SANTOS
999 RECORRENTE : LAÉRCIO LEMBECK
1000 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)
1001
1002 **EMENTA**
1003 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA INFRAÇÕES
1004 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 50 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
1005 DESTRUIR COBERTURA VEGETAL NATIVA REMANESCENTE DA MATA ATLÂNTICA
1006 COM A UTILIZAÇÃO DE MOTOSERRA SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO
1007 COMPETENTE. RECONHECIMENTO DA PREScriÇÃO INTERCORRENTE.
1008
1009 **DECISÃO**
1010 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a



1011 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
1012 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente. Retornem os autos ao órgão autuador
1013 para verificação da recuperação ambiental.

1014

1015 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

1016

1017 FELIPE SOUZA DUTRA
1018 Presidente

1019

1020 **42. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 042/18**

1021 AIA Nº : 38246-A

1022 PROCESSO Nº : PMSC 35767/2015

1023 RELATOR : FELIPE SOUZA DUTRA

1024 RECORRENTE : MCB COMÉRCIO DE MADEIRA EIRELI-ME

1025 RECORRIDO : COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL

1026

1027 **EMENTA**

1028 RECURSO ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE CAÇADOR. INFRAÇÕES
1029 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ARTS. 47 E 60 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
1030 VENDER MADEIRA SERRADA SEM LICENÇA PARA TODO TEMPO DE VIAGEM OU DO
1031 ARMAZENAMENTO OUTORGADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE. RECURSO NÃO
1032 PROVIDO

1033

1034 **DECISÃO**

1035 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
1036 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
1037 negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.

1038

1039 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

1040

1041 FELIPE SOUZA DUTRA
1042 Presidente

1043

1044 **43. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 045/18**

1045 AIA Nº : 47301-A



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

1046	PROCESSO Nº	: PMSC 31121/2017
1047	RELATOR	: FELIPE SOUZA DUTRA
1048	RECORRENTE	: MCB COMÉRCIO DE MADEIRA EIRELI-ME
1049	RECORRIDO	: COMANDO DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL (CPMA)
1050		
1051		EMENTA
1052	RECURSO	ADMINISTRATIVO. CPMA. MUNICÍPIO DE CAÇADOR. INFRAÇÕES
1053	RELATIVAS	CONTRA A FLORA. ART. 47 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
1054	RECEBER	MADEIRA EM TORAS EM DESACORDO COM A LICENÇA OBTIDA.
1055	RECURSO	NÃO PROVIDO.
1056		
1057		DECISÃO
1058	Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a	
1059	Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,	
1060	negar provimento ao recurso, nos termos do voto e relatório do relator.	
1061		
1062	Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.	
1063		
1064		FELIPE SOUZA DUTRA
1065		Presidente
1066		
1067	44. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 46/16	
1068	AIA Nº	: 4409-D
1069	PROCESSO Nº	: FATMA 26993/2015
1070	RELATOR VISTA	: PAULO ROLAND ERN
1071	RECORRENTE	: AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE
1072	INFRAESTRUTURAS LTDA	
1073	RECORRIDO	: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)
1074		
1075		EMENTA
1076	RECURSO	ADMINISTRATIVO. IMA. MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS. INFRAÇÕES
1077	RELATIVAS	CONTRA A FLORA. ART. 81 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008. NÃO
1078	ATENDIMENTO	DA INTIMAÇÃO EMITIDA PELA FATMA. RECONHECIMENTO DA
1079	PREScriÇÃO	INTERCORRENTE.
1080		



1081

DECISÃO

1082 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
1083 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
1084 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório da
1085 relatora, ratificado pelo relator-vista.

1086

1087 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

1088

1089 FELIPE SOUZA DUTRA

1090

Presidente

1091

1092 45. RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 47/16

1093 AIA Nº : 4419-D

1094 PROCESSO Nº : FATMA 26996/2015

1095 RELATOR VISTA : PAULO ROLAND ERN

1096 RECORRENTE : AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE
1097 INFRAESTRUTURAS LTDA

1098 RECORRIDO : INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE (IMA)

1099

1100 EMENTA

1101 RECURSO ADMINISTRATIVO. IMA. MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS. INFRAÇÕES
1102 RELATIVAS CONTRA A FLORA. ART. 66 E 48 DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008.
1103 DESMATAMENTO DE TOPO DE MORRO PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE
1104 TORRE DE TELEFÔNIA MOVEL SEM AS DEVIDAS LICENÇAS. RECONHECIMENTO DA
1105 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

1106

1107 DECISÃO

1108 Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a
1109 Primeira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, por unanimidade,
1110 reconhecer a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do voto e relatório da
1111 relatora, ratificado pelo relator-vista.

1112

1113 Palhoça, 5 de Dezembro de 2019.

1114

1115 FELIPE SOUZA DUTRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

1116	Presidente
1117	
1118	A relatora do recurso administrativo 159/17, Alini (FACISC), declarou-se impedida para
1119	análise e julgamento do mesmo, sendo os autos redistribuídos para relatoria da
1120	Conselheira Cínthia (EPAGRI).
1121	Orienta-se que todos os processos em que houve o reconhecimento da prescrição sejam
1122	destinados à origem para apuração de eventuais danos e responsabilidades.
1123	Segue em anexo a lista de presenças assinada. Auxiliou a presidência da reunião a
1124	Secretaria Executiva do Consema, Deyse Locatelli e a funcionária
1125	Thaís Telemberg Soares. Esgotada a pauta, nada mais havendo a tratar, às dezoito horas
1126	declarou-se encerrada a Reunião.

FELIPE SOUZA DUTRA

Presidente

Palhoça, 05 de dezembro de 2019.